

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

Data: 19/08/2025

Hora: 14:26

Decreto nº 14.411/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.915/2023, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 31/08/2023, ao servidor **ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 308-5, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe G, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.947,87 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); 60% relativo a classe “G”, correspondente a R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 4.256/12.775 dias, no total de R\$ 175,87 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 19/08/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 14.411/2025

Soledade, 19 / 08 / 2025.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.